MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DCC

EDITAL Nº 1233/2021 - DCC/CCSA (16.15)

Nº do Protocolo: 23077.081093/2021-18

Natal-RN, 19 de julho de 2021.

A COMISSÃO ELEITORAL, designada através da PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 33/2021 - DCC/CCSA (16.15), Protocolo n.º 23077.081079/2021-14, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, para eleição direta e secreta para os cargos de CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, com mandato de 2 (dois) anos - biênio 2021/2023, nos termos do artigo 49, parágrafo 2º e artigo 61 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as normas abaixo explicitadas:

I - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 1º - São elegíveis para o cargo de CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, os(as) professores(as) do quadro permanente que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva, ressalvados os casos de impedimentos legais, nos termos da legislação vigente no País.

Art. 2º - Os interessados em concorrer deverão formalizar a sua inscrição mediante requerimento, devidamente assinado (eletrônica ou fisicamente), dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e enviado ao e-mail dcc_ufrn@yahoo.com.br;

§ 1º - As inscrições serão feitas sob a forma de chapas, indicando os cargos a que pretendem concorrer, se Chefe ou Vice-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis, acompanhado do nome dos respectivos postulantes;

§ 2º - As inscrições deverão ser requeridas no período compreendido entre 00h00min do dia 21 de julho até as 23h59min do dia 23 de julho do corrente ano, na Secretaria do Departamento de Ciências Contábeis, por meio do endereço eletrônico indicado no artigo 2º;

Art. 3º - As chapas registradas serão divulgadas nos meios eletrônicos disponíveis, a partir do dia 26 de julho de 2021.

Art 4º - Das decisões, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o Presidente da Comissão Eleitoral;

II - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES

Art. 5º - O Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis são eleitos pelos estudantes regularmente matriculado, por funcionários lotados no Departamento e pelos professores do quadro permanente da UFRN, que ministraram disciplinas no período letivo anterior ou que estiverem lecionando no curso no período letivo do pleito, respeitado o peso mínimo de 70% (setenta por cento) para o voto dos professores, de acordo com o Art. 50 do Regimento Geral da UFRN.

III - DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 6º - Somente podem concorrer às funções de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis de Ciências Contábeis, professores do quadro permanente da Universidade que tenham regime de trabalho de 40 horas semanais ou de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 50, parágrafo 1º, e artigo 61, parágrafo 4º, ambos do Regimento Geral da UFRN.

IV - DA VOTAÇÃO

Art. 7º - As eleições realizar-se-ão no dia 28 de julho de 2021, no horário de 08h às 20h, através do Sistema SIGEleição da UFRN, com a senha apropriada usada para acesso ao sistema.

Art. 8º - No ato de votar o eleitor fará a sua identificação eletrônica e marcará o seu voto seguindo as orientações dadas pelo sistema.

Art. 9º - Encerrada e concluída a votação, o setor de informática ficará responsável pela emissão do relatório resumido do pleito, o qual será encaminhado à Comissão Eleitoral ficando, daí em diante e até o relatório final, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

V - DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10º - A apuração realizar-se-á logo depois de encerrada a votação, pela Superintendência de Informática e comunicada à Comissão Eleitoral;

§ 1º - Os votos serão apurados, cujo resultado final será expresso pelo voto direto, secreto e universal para cada categoria;

§ 2º - Para a eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis de Ciências Contábeis, o cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo-se os seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes e 30% (trinta por cento) para os discentes e funcionários.

O argumento final é calculado da seguinte forma:

ARGUMENTO: 70% X (Pi/P) + 30% x (Ai/A), sendo:

P = TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS DE PROFESSORES

A = TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS DE ALUNOS E FUNCIONÁRIOS

Pi = QUANTIDADE DE VOTOS DE PROFESSORES NA CHAPA i

Ai = QUANTIDADE DE VOTOS DE ALUNOS E FUNCIONÁRIOS NA CHAPA i

§ 3º - No caso de empate entre os candidatos, em quaisquer das eleições, serão observados os seguintes critérios:

01 - Maior tempo no exercício de MAGISTÉRIO SUPERIOR;

02 - Maior tempo no exercício de MAGISTÉRIO NA UFRN;

03 - Maior idade;

Art. 11º - Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral, sendo em seguida os seus nomes encaminhados ao Departamento de Ciências Contábeis, para o prosseguimento do trâmite necessário à designação dos eleitos;

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - O processo eleitoral será registrado em ata, assinada pela Comissão Eleitoral e, ao final, encaminhada à Plenária do Departamento de Ciências Contábeis, para fins de homologação.

§ 1º - O processo eleitoral poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

§ 2º - Qualquer recurso será encaminhado à Comissão Eleitoral, até 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação do resultado nos meios eletrônicos disponíveis, para ser julgado em última instância;

§ 3º - Se o número de votos brancos e nulos ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total de votos apurados, será o pleito anulado, cabendo à Comissão Eleitoral elaborar um novo calendário para inscrição de chapas e realização de nova eleição;

§ 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de conformidade com a legislação da UFRN e, subsidiariamente, pela Legislação Eleitoral Brasileira;

§ 5º - As instruções do presente edital entram em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 19/07/2021 14:54)
ADRIANA ISABEL BACKES STEPPAN
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCC/CCSA (16.15)
Matrícula: 3322329

(Assinado digitalmente em 20/07/2021 13:36)
ERIVAN FERREIRA BORGES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCC/CCSA (16.15)
Matrícula: 2314118

(Assinado digitalmente em 20/07/2021 15:12)
MAXWELL DOS SANTOS CELESTINO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCC/CCSA (16.15)
Matrícula: 1692769

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1233**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/07/2021** e o código de verificação: **47a64bad8f**